



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

D E S P A C H O

- a - Visto que alguns esclarecimentos, tais como despesas patrocinadas para o ritual, armas apreendidas e rádios de comunicação que segundo consta têm idoneidade para captar faixas privativas da polícia, foram cerciados por Aldo Abaggé, o que dentro de um juízo de aparência indica favorecimento pessoal, quando menor, determino seja o mesmo indiciado na forma da lei;
- b - Com subsídio nas declarações de Maria Elena Moro, fls., dentro do princípio de tipicidade aparente, determino o indiciamento de Paulo Brasil dos Santos face os elementos indicativos de que o mesmo desviava investigação policial direcionada ao deslinde do fato criminoso;
- c - Junte-se as declarações prestadas por Antonio Costa, Diógenes Caetanos dos Santos Fº, (deixando de juntar as declarações por ele mencionadas, em razão de já haver sido acostada com o relatório da PMPR), declarações de Lídia Kirilov Folmann e depoimento de Agtier Maria Tavares Machado;
- d - Junte-se os termos das acareações levadas a efeito no interior da Prisão Provisória do Ahú entre DAVI DOS SANTOS SOARES e BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE; entre OSVALDO MARCINEIRO e BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE; entre OSVALDO MARCINEIRO e CELINA CORDEIRO ABAGGE; entre DA-
segue...

Mod. 001

AUTENTICACAO

CERTIFICO que a presente copia confere com original de fis. 338 dos autos de

1099
Esta Vara Dou 133

[Handwritten signature]
S. CAVALCANTI



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

381
VARA CRIMINAL
FLS. 379
L

d - ...

entre DAVI DOS SANTOS SOARES e CELINA CORDEIRO ABAGGE; entre VICENTE DE PAULA FERREIRA e CELINA CORDEIRO ABAGGE e entre VICENTE DE PAULA FERREIRA e BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE;

e - Junte-se matéria publicada no jornal Tribuna do Paraná de 07.07.92, onde mostra fotos dos envolvidos e retratos falado;

f - Junte-se o ofício nº 155/92 do Grupo TIGRE, que encaminha cópia do relatório das diligências desenvolvidas por aqueles para elucidação dos fatos;

g - Tornem conclusos.

Curitiba, 13 de julho de 1.992

[Handwritten Signature]
Dr. João Ricardo Kepes Noronha
Delegado Titular.

RECEBIMENTO

Aos 13 de Julho de 1992 do ano de mil e noventa e dois foram-me entregues 01 que, para constar, lavrei este termo de recebimento e subscrição, o subscrevi.